



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 4/26, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre a revisão geral anual das Funções Gratificadas e das Funções da Escola do Legislativo atribuídas aos servidores efetivos da Câmara Municipal de Formosa.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o contido no art. 23, I, alínea “e”, da [Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008](#), Regimento Interno da Câmara Municipal de Formosa, que estabelece a forma como os atos de competência do Presidente da Câmara devem ser realizados;

Considerando o disposto na [Lei nº 625, de 7 de abril de 2021](#), que “Dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Poder Legislativo bem como Reorganiza o Quadro de Cargos da Câmara Municipal de Formosa-GO e dá outras providências”;

Considerando que o percentual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC foi de 3,9% (três vírgula nove por cento) em 2025;

Resolve,

Art. 1º Reajustar em 3,9% (três vírgula nove por cento) os valores pagos às Funções Gratificadas dos servidores públicos efetivos da Câmara Municipal de Formosa, conforme especificado a seguir:

FUNÇÃO GRATIFICADA - FG	VALOR	QUANTITATIVO
FG-1	R\$ 4.850,12	02
FG-2	R\$ 2.338,94	02
FG-3	R\$ 706,68	03
FG-4	R\$ 455,56	01
FG-5	R\$ 204,44	02

Art. 2º Reajustar em 3,9% (três vírgula nove por cento) os valores pagos aos servidores efetivos designados para as funções da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Formosa, passando a ser de R\$ 204,44 (duzentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 3º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 2 de janeiro de 2026.

Câmara Municipal de Formosa, 12 de janeiro de 2026.

Γ

Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

ATO DO PRESIDENTE Nº 4/26, DE 12 DE JANEIRO DE 2026

Publicado no Portal da Câmara.

Γ

Assessora Legislativa